

## PROTOCOLO DE ESTÁGIO EM CONTEXTO DE TRABALHO

Entre:

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, abreviadamente designado por IPCA, com sede em Barcelos, representado pelo Diretor da Escola Técnica Superior Profissional, com sede em Braga, doravante designada ETeSP, Filipe José Palhares Chaves,

Câmara Municipal de Ponte de Lima, com sede em Praça da República, 7, NIPC 506811913, endereço eletrónico: geral@cm-pontedelima.pt, contacto telefónico 258900400 representada por Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, de agora em diante designada por entidade de acolhimento e, BRUNO RAFAEL PEREIRA ALVES, estudante n.º 24650 do curso Técnico Superior Profissional Apoio à Gestão da Escola Técnica Superior Profissional do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

É celebrado o presente protocolo que visa o estabelecimento formal de condições para o desenvolvimento de relações de cooperação, no âmbito da realização de estágio curricular, na entidade de acolhimento, que se rege pelas seguintes cláusulas:

### Cláusula 1.ª

#### (Objetivo)

O estágio tem por objetivo complementar a qualificação adquirida no âmbito do curso, através de uma formação prática a decorrer em contexto laboral.

### Cláusula 2.ª

#### (Duração)

O estágio terá início a 2024-02-29 e fim previsto a 2024-07-31, e com a duração de 840 (oitocentos e quarenta) horas.

### Cláusula 3.ª

#### (Local de Estágio e Horário)

1. O estágio será efetuado nas instalações da entidade de acolhimento, nomeadamente, em Município de Ponte de Lima, durante o seu horário de funcionamento normal.
2. O estágio poderá ainda ser realizado em teletrabalho quando as funções a desempenhar assim o permitam e todas as partes estejam de acordo, e/ou por determinação de Decreto. Nas situações em que o estágio seja realizado no todo ou em parte em teletrabalho deverá o plano de estágio ser reajustado.





**ESCOLA  
TÉCNICA  
SUPERIOR  
PROFISSIONAL**

**Campus do IPCA**  
Via Frescaíña S. Martinho  
4750-810 Barcelos - Portugal  
etespp@ipca.pt  
[WWW.ETESP.IPCA.PT](http://WWW.ETESP.IPCA.PT)

**Polo de Braga (Sede)**  
Av. Dr. Francisco Pires Gonçalves  
(junto ao Alíce Fórum Braga)  
4710-911 Braga  
T. +351 253 802 206

**Polo de Guimarães**  
Avepark - Parque de Ciência e Tecnologia Zona  
Industrial da Gandra, S. Cláudio do Barco  
4806-909 Caldas das Taipas

**Polo de Famalicão**  
Avenida de Tibães, nº 1199,  
4770-568 Vila Nova de Famalicão

Bruno Alves

#### Cláusula 4.ª

##### (Deveres do Estagiário)

1. Cumprir o programa de trabalho previsto para o estágio.
2. Comparecer com assiduidade e pontualidade no local de estágio.
3. Tratar com respeito todas as pessoas com que se relacione durante o estágio, nomeadamente, não perturbando o ambiente de trabalho na área em que o mesmo vai decorrer.
4. Utilizar com cuidado e zelar pela boa conservação dos equipamentos e de mais bens que lhe sejam confiados.
5. Acatar e seguir as instruções dos responsáveis da entidade de acolhimento, nomeadamente, no que respeita ao aproveitamento do estágio, à segurança, funcionamento da entidade e cumprir as orientações emanadas por parte do supervisor e orientador do estágio, no âmbito do plano de trabalho previsto para a realização do estágio.
6. Observar, respeitar e cumprir todas as normas de higiene e segurança no trabalho em vigor na entidade de acolhimento.
7. Dever de sigilo referente a métodos de produção, negócios ou qualquer outra informação que tenha conhecimento no âmbito da realização do estágio, estando interdito de obter cópias para uso pessoal ou qualquer outra utilização não autorizada da informação obtida.

#### Cláusula 5.ª

##### (Deveres da ETeSP)

1. A ETeSP nomeará, entre os seus docentes, um orientador de estágio responsável pela orientação, acompanhamento e avaliação do estagiário e pela elaboração de um programa de estágio a acordar com a entidade de acolhimento, de acordo com a Proposta de Estágio apresentada pelo aluno.
2. A ETeSP, por intermédio do orientador, facultará ao estagiário o apoio pedagógico e científicos necessários à realização do estágio.
3. O orientador compromete-se a realizar as reuniões a que está obrigado pelo Regulamento de Estágio dos Cursos TESP, nomeadamente, estabelecendo um calendário de reuniões com o estagiário e uma reunião com o supervisor da entidade de acolhimento e o estagiário no início do estágio. As reuniões poderão ser presenciais ou realizadas através de meio telemático. No fim de cada reunião deverá ser lavrada uma ata.
4. A ETeSP é responsável pelo seguro do/a estudante, ficando a entidade de acolhimento isenta de qualquer responsabilidade ou encargo em caso de acidente que ocorra durante o período do estágio.

#### Cláusula 6.ª



mod.protocolo.etesp.2020.doc



### (Deveres da Entidade de Acolhimento)

1. A entidade de acolhimento obriga-se a designar um supervisor de estágio, para cada estagiário, que será responsável pela orientação, acompanhamento e avaliação do estágio.
2. A entidade compromete-se a facultar os conhecimentos técnicos e administrativos, a prestar a assistência e aconselhamento indispensáveis para a realização do estágio, bem como a fazer-se representar pelo supervisor nas provas orais de discussão e defesa do Relatório de Estágio, enquanto membro do Júri de Avaliação. Em caso de ausência deve elaborar parecer sobre o desempenho do aluno durante o estágio e enviá-lo ao primeiro outorgante até ao prazo máximo de 10 dias úteis após o término do estágio.
3. A entidade compromete-se, ainda, a informar a ETESP de eventuais problemas surgidos no decorrer do estágio curricular.
4. A entidade garante o cumprimento de todas as normas de segurança, promovendo a higiene e segurança no trabalho.

### Cláusula 7.ª

#### (Plano de Estágio)

Deste protocolo faz parte o Plano de Estágio onde será definido o tema e os objetivos do estágio, que deverá ser assinado pelo orientador e supervisor do estágio e pelo/a estudante.

### Cláusula 8.ª

#### (Denúncia)

Qualquer das partes pode denunciar o presente Protocolo através de notificação à outra parte, por modo adequado, caso a outra parte ou o/a estudante não cumpra qualquer uma das disposições do presente Protocolo.

Todas as partes assinaram e carimbam o presente protocolo em triplicado.

Data: 2/8/2024 9:53:07 AM.

Os Outorgantes:

  
INSTITUTO POLITÉCNICO  
VÓ CAÍADO E DO AVE  
(A Direção da ETESP)





(A Entidade de Acolhimento)

Bruno Alves

(O/A Estudante)



mod.protocolo.etesp.2020.doc



## DELIBERAÇÃO

5.17 – PROTOCOLO DE ESTÁGIO EM CONTEXTO DE TRABALHO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE, A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA E BRUNO RAFAEL PEREIRA ALVES – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Estágio a celebrar entre o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, a Câmara Municipal de Ponte de Lima e o aluno Bruno Rafael Pereira Alves.

Reunião de Câmara Municipal de 6 de fevereiro de 2024.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



---

Sofia Velho/Dra.